Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A SUA EXTINÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, n.º 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu por seu Superintendente de Administração e Finanças, Lincoln Nunes Murcia, brasileiro, carteira de identidade nº [redacted], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [redacted], conforme delegação de competência designada na Portaria JUCERJA Nº 1880, de 02 de julho de 2021, e a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, situada no Setor SCN – Setor Comercial Norte, quadra 04, bloco B, nº 100, sala 1201, parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0001-27, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio, Felipe Gonçalves Nova da Costa, carteira de identidade nº [redacted], expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted], firmam o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo SEI-220011/000341/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 008/2022, relativo à aquisição de material permanente, sob demanda, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no implemento dos Projetos RESOLVE RJ, A JUNTA COMERCIAL PERTO DE VOCÊ e JOVEM EMPREENDEDOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA (Dos efeitos): O presente DISTRATO operará efeitos a partir da data de hoje, declarando o **CONTRATANTE** que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:[redacted]

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:[redacted]
Dados: 2022.10.11 18:05:46 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA (Da quitação): Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE,** devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2022.

LINCOLN NUNES MURCIA:[redacted]
Assinado de forma digital por LINCOLN NUNES MURCIA:[redacted]
Dados: 2022.10.13 09:26:12 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
Lincoln Nunes Murcia
Superintendente de Administração e Finanças

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:[redacted]
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:[redacted]
Dados: 2022.10.11 18:06:05 -03'00'

Vanguarda Informática LTDA-EPP
Felipe Gonçalves Nova da Costa
Sócio

TESTEMUNHAS

1) LUCIENE FRAGA DOS SANTOS:[redacted]
Assinado de forma digital por LUCIENE FRAGA DOS SANTOS:[redacted]
Dados: 2[redacted]5 -03'00'

2) CARLOS ALBERTO MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MOREIRA:[redacted]
Dados: 2022.10.11 18:06:31 -03'00'